PORTARIA Nº 27 *de 22 de abril de 2020*

Adota Providências em Razão de Epidemia de Doença Infecciosa Viral Respiratória – COVID-19.

O **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - Que a Organização Mundial de Saúde – OMS, declarou situação de pandemia referente a doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus SARS-CoV-21.5.1.1.0;

2 – A declaração de situação de emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, realizada pelo Decreto nº 113, de 12 de março de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial na Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, pelo período de 30 (trinta) dias.

Paragrafo único – Durante o período estabelecido no *caput* deste artigo, os atendimentos serão realizados via telefone (38) 3675- 1401 ou via e-mail câmara.bonfin@uol.com..br

Art. 2º - Durante o período estabelecido no *caput* do artigo 1º desta Portaria, os servidores da área administrativa da Câmara Municipal farão revezamento de forma em que todos os dias úteis, ao menos dois servidores estejam presente na sede da Câmara Municipal e os demais exercerão suas atividades na forma de home-office.

Art. 3º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, 22 de abril de 2020.

REGINALDO PALMA BEZERRA
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 22/04/20 às 15:13 horas, e registrado em livro próprio às folhas 34V Sob o nº 04/2020